CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 07/2024.
HORA: 10:00 h.
DATA: 11/03/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

11/03/2024. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- **EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 121/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA SAUDE, ACOMPANHADO DOS VEREADORES MARCO ROCHA, DEGA, SENE, OSNI CEARA E CIRINEU DO ESPORTE.**

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃOA REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2024, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 10/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**

 "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 687.225,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais.)

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº 12/2024, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 11/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**

 "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais.)

PUBLICAÇÃO

- **MENSAGEM 13/2024.**
- **MENSEGEM 14/2024.**
- **MENSAGEM 15/2024.**
- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PROTOCOLOCADO SOB O PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 140/2024.**
- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PROTOCOLOCADO SOB O PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 141/2024.**
- **REQUERIMENTO REQUERENDO VOTO DE LOUVOR AO SENHOR CARLOS ALBERTO DA SILVA**



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 013/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0142/2024 Hora: 15:49
Data de Protocolo: 04/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 013/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em sessão extraordinária, a **Mensagem n° 013/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº2385/2022".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: JORGE NOVAKOVICH, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/281C-B24A-5928-0483 e informe o código 281C-B24A-5928-0483

MENSAGEM N°013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera a Lei nº2385/2022"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A presente proposição visa a alteração da lei que autorizou a contratação de profissionais por prazo determinado, sendo o período fixado em seis meses, prorrogáveis por igual período.

A necessidade se faz, especialmente para os Agentes de Combate de Endemias, considerando que o concurso público para tal cargo está em andamento e ainda não foi finalizado.

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 77, XIV, prevê que:

"Art. 77 (...)

XIV - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinados, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as seguintes normas:
a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública;
b) proibição de contratação de serviços para realização de atividades que possam ser regularmente exercidas por servidores públicos. (...)"

Por simetria, a Constituição do Estado do Paraná, dispõe, com destaque nosso:

Art. 27 (...)

IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000) (vide Lei Complementar 108 de 18/05/2005) (vide Lei Complementar 108 de 18/05/2005) (vide Lei Complementar 108 de 18/05/2005)

a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional 2 de 15/12/1993)

b) contrato com prazo máximo de dois anos; (...)"

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: JORGE NOVAKOVICH, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/281C-B24A-5928-0483 e informe o código 281C-B24A-5928-0483

Infelizmente, a LOM não prevê prazo da contratação e sempre que necessário, o período é estabelecido por lei ordinária – como a que se pretende alterar – para que as políticas públicas, não sofram interrupção em virtude do encerramento dos contratos em andamento, até a realização do concurso público.

Por fim, ressalta-se que a urgência na apreciação se dá pelo fato de que os contratos começam a se encerrar no presente mês de março.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO

PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: JORGE NOVAKOVICH, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/281C-B24A-5928-0483 e informe o código 281C-B24A-5928-0483

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei nº2385/2022"

Art. 1º O §2º, do artigo 2º da Lei nº2385/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§2º O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, sendo possível a prorrogação até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme disposto na Constituição do Estado do Paraná."

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Assinado por 3 pessoas: JORGE NOVAKOVICH, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/281C-B24A-5928-0483 e informe o código 281C-B24A-5928-0483

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 281C-B24A-5928-0483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 04/03/2024 08:26:01 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/03/2024 08:34:13 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 04/03/2024 09:41:41 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/281C-B24A-5928-0483

Ofício nº 014/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 01 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0128/2024 Hora: 10:17
Data de Protocolo: 01/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 14/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 014/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em sessão extraordinária, a **Mensagem n° 014/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº1150/2011".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0AEE-9AB4-E07D-B673 e informe o código 0AEE-9AB4-E07D-B673

MENSAGEM N°014/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera a Lei nº1150/2011"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A presente proposição visa a alteração da lei que autorizo a permuta de servidores do quadro próprio do Poder Executivo.

A alteração proposta visa a adequação da legislação para melhor técnica legislativa e inclusão de outros entes federativos, além de municípios

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO

PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0AEE-9AB4-E07D-B673 e informe o código 0AEE-9AB4-E07D-B673

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei nº1150/2011".

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº1150/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar servidores do seu quadro de cargos, por servidores de outros entes federativos."***
>
> ***(...)***

Art. 2º Os incisos II e III, do artigo 2º da Lei nº1150/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º – (...)***
> ***(...)***
>
> ***II – o servidor recebido, através de permuta, será alocado para funções próprias do seu cargo no ente federativo de origem;***
>
> ***III – o servidor recebido em permuta perceberá o seu vencimento através do ente federativo de origem;***
>
> ***(...)"***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0AEE-9AB4-E07D-B673 e informe o código 0AEE-9AB4-E07D-B673

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AEE-9AB4-E07D-B673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/03/2024 09:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 01/03/2024 09:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0AEE-9AB4-E07D-B673

Ofício nº 015/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 05 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0153/2024 Hora: 10:44
Data de Protocolo: 06/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 015/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 015/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1 e informe o código ECF1-D4E6-1A1F-57C1

MENSAGEM N° 015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com aquisição de equipamentos com recursos de emenda parlamentar do Deputado Luciano Ducci e Resoluções da SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1 e informe o código ECF1-D4E6-1A1F-57C1

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.104. RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
769 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 320.000,00
12.001.10.301.0031.2.105. RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
770 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
12.001.10.301.0031.2.106. RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
771- 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450.000,00
12.001.10.301.0031.2.107. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - EQUIPAMENTOS UBS
772 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150.000,00
12.001.10.301.0031.2.108. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - KIT ODONTOLÓGICO
773 – 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.000,00
12.001.10.301.0031.2.109. EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI
774 - 4.4.90.52.00.00 31016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.444.750,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.444.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1 e informe o código ECF1-D4E6-1A1F-57C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECF1-D4E6-1A1F-57C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 05/03/2024 16:15:45 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 05/03/2024 17:14:57 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/03/2024 23:54:54 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0140/2024 Hora: 14:36
Data de Protocolo: 04/03/2024
Interessado: Vereadores
Assunto: Pedido de Informação

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e com base no artigo 67 Inciso VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 126 Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte pedido de informação ao Poder Executivo:

- Considerando As explicações do Secretario de Finanças, na audiência publica do terceiro quadrimestre de 2023.

Solicito o seguinte:

1) O contrato do Município com a ABALINE, está vigente ou não, se esta quando se encerra o mesmo?
2) A ABALINE, tem algum parcelamento com município referente a Alvara, se tem o mesmo está em dia ou não?
3) Se for verdade, que a ABALINE realizou um parcelamento e só pagou a primeira parcela e não pagou mais, o porquê o município não rompeu o contrato que possui com a ABALINE?

4) Caso exista algum processo judicial da ABALINE contra o município ou vice-versa-versa, qual os números desses processos judiciais.

5) Qual o valor repassado pela ABALINE ao município de janeiro de 2023 até a presente data.

6) Qual o valor da dívida da ABALINE com o município ate a presente data e de que ano são essas dividas, esclarecendo os valores ano a ano?

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0141/2024 Hora: 14:58
Data de Protocolo: 04/03/2024
Interessado: Vereadores
Assunto: Pedido de Informação

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e com base no artigo 67 Inciso VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 126 Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação do Douto Plenário o seguinte pedido de informação ao Poder Executivo:

- Considerando que nos Balneários de Praia de Leste e Shangrila, a concessão de uso a titulo oneroso de equipamentos públicos, nas referidas praças foi realizada através de licitação:

Solicito o seguinte:

1) O quiosque novo construído na Praça Central do Balneário de Ipanema, foi concedido também através de licitação?

2) Se foi através de licitação, nos fornece cópia do processo licitatório?

3) Se não foi realizado licitação, nos informar o nome da pessoa que está usufruindo do mesmo, e qual foi o critério adotado para ser concedido?

4) Se a pessoa que está usufruindo do bem público, para ter essa concessão pagou algum valor e se pagou qual foi o valor e o tempo de validade do referido contrato.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0147/2024 Hora: 11:55
Data de Protocolo: 05/03/2024
Interessado: Vereador Sene
Assunto: Requerimento de Voto de Louvor

O Vereador Sene que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Inciso IV do Artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta requerimento solicitando homenagem com o título de "Voto de Louvor" ao Senhor Carlos Alberto da Silva, pelo extraordinário trabalho na narração dos eventos de Futebol Amador e MMA realizados no Litoral do Paraná.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Sene

Vereador